



por *Maria Tereza de Queiroz Piacentini* *

OBJETO DIRETO PREPOSICIONADO NO CÓDIGO CIVIL

--- *Salvo melhor juízo, parece-me equivocada a redação do art. 229, inc. III, do novo Código Civil, que dispõe: “Art. 229. Ninguém pode ser obrigado a depor sobre fato:*

I - a cujo respeito, por estado ou profissão, deva guardar segredo;

II - a que não possa responder sem desonra própria, de seu cônjuge, parente em grau sucessível, ou amigo íntimo;

III - que o exponha, ou ÀS pessoas referidas no inciso antecedente, a perigo de vida, de demanda, ou de dano patrimonial imediato. Ruy, Niterói/RJ

Nesse caso não houve equívoco, não: a redação do inciso III acima está correta.

O leitor se refere ao fato de o verbo *expor* ser transitivo direto em relação a pessoa – o que está visível no início da frase [que o exponha] com o pronome oblíquo “o” – e no entanto aparecer um “às” diante de “pessoas referidas” quando se sabe que a preposição denota um objeto indireto. Se naquela oração se repetisse o verbo, o complemento *pessoas* não admitiria preposição: “que o exponha, ou que exponha as pessoas referidas no inciso antecedente, a perigo de vida etc.” Mas no inc. III o que temos é um **objeto direto preposicionado**, possibilidade prevista na língua portuguesa para algumas situações. Explico.

Sabemos que o objeto direto caracteriza-se por não vir preposicionado. Contudo, há exceções. Observemos, por exemplo, a frase *O benefício atingiu os trabalhadores* – entre o verbo e o objeto não há preposição, a qual todavia aparece nas construções a seguir:

- O benefício atingiu **a** todos.
- O benefício atingiu **a** quem?
- O benefício atingiu **a** ambos os herdeiros.
- O benefício atingiu **a** nós e não **a** vocês.
- O benefício atingiu somente **a** José.

Tais frases estão corretas? Sim. Por uma questão de eufonia, é permitida a anteposição da preposição *a* ao objeto direto quando ele é constituído de palavras como *todos*, *quem*, *ambos* etc. Essas e as demais possibilidades são esquematizadas abaixo.



por *Maria Tereza de Queiroz Piacentini* *

O **objeto direto** pode ser precedido de preposição:

1. Quando tem como núcleo nome personativo:

Judas traiu a Jesus.

Na escola aprendia-se a amar a Deus e à Pátria.

Estimo a Leandro, meu sobrinho.

2. Quando se constitui de **pronome pessoal tônico** (neste caso, obrigatoriamente) ou dos pronomes **todos, quem, outro, ninguém**:

O benefício atingiu a nós e não a vocês. [Caso de pronome pessoal tônico. O átono seria: atingiu-nos]

Não amou a ninguém; quis a todos; desejou a quem desdenhava.

As mulheres deviam apoiar não só a mim mas a outras mulheres.

3. Quando é objeto direto o numeral **ambos**:

A chuva molhou a ambas.

Vi a ambos no trem rumo a Salzburg.

4. Quando o objeto direto vem antecipado:

Ao inimigo não se poupa.

Ao cliente ele explora vergonhosamente. [Compare: Ele explora o cliente sem dó.]

5. Para evitar ambiguidade (mesmo que puramente teórica):

Trata o rapaz como a um filho. [Sem preposição a frase poderia ser interpretada assim:

Trata o rapaz como um filho (trata o rapaz)].

6. Nas construções paralelas, quando não se repete o verbo:

“Conheço-os e aos leais.” [Compare: Conheço-os e conheço os leais.]

Senhor diretor: devo avisá-lo e aos seus funcionários que o projeto está pronto.

Os profissionais foram distribuídos por diferentes lugares, sem que se possa precisá-los e às datas.